

Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Conforme FAQ n.º 4 da DGAEP, relativa aos Procedimentos Concursais: A consulta escrita é dirigida à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, que assegurará, transitoriamente, a realização do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada.

Porém, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da Câmara Municipal de Peniche e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Composição do júri:

Presidente: Eng.º Nuno Manuel Malheiros Cativo, Director do Departamento de Energia e Ambiente.

Vogais efectivos: Eng.º Nuno Fernando Mendo Alonso de Carvalho, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que também substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Director do Departamento de Administração e Finanças;

Vogais suplentes: Dr.ª Margarida Isabel Rosado Pelerito de Araújo Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, Técnica Superior.

Paços do Município de Peniche, 8 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

303023368

Aviso n.º 5933/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 16 de Setembro de 2009 foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, ao Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas e Infra-Estruturas, Engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2009, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 20 de Abril e 104/2006, de 7 de Junho.

Paços do Município de Peniche, 10 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

303020962

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso (extracto) n.º 5934/2010

Através do aviso n.º 2759/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 26, de 8 de Fevereiro de 2010, foi aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de um assistente operacional, da carreira e categoria assistente operacional, na área funcional de auxiliar administrativo;

Considerando o pedido de Maria do Sameiro Pereira Mendes de escusa de vogal suplente do referido procedimento concursal, ao abrigo da al. a), n.º 1, do artigo 48.º do CPA;

Considerando o deferimento do requerido por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2010;

Torna-se pública a nova composição do júri:

Presidente — Dr.ª Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas de Amorim, Técnico Superior;

Vogais efectivos — Dr.ª Maria Cristina Abreu da Fonseca, Técnico Superior, e Olívia da Assunção Gomes da Costa, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Dr.ª Fátima Susana Cerqueira da Costa, Técnico Superior e Dr. Alípio Gonçalves de Matos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, Dr.ª Maria Cristina Abreu da Fonseca.

05/03/2010. — Por delegação de competências, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Aida Maria Boalhosa Pereira*.

303005029

Declaração de rectificação n.º 559/2010

Por ter saído com inexactidão a listagem n.º 37/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, rectificava-se que onde se lê «Concurso limitada sem publicação de anúncio» deve ler-se «concurso público».

15 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

203033785

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 5935/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 58.º, do Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008 de 09/09), torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 09/02/2010 foi aplicada a pena de Demissão ao Técnico Superior Cláudio Humberto Rio Mendes (72488). A pena produz efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 10-03-2010. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *(Cristina Douteiro)*.

303015413

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Regulamento n.º 279/2010

Regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) introduziu alterações substanciais no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares.

Nos termos do artigo 3.º do RJUE, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos de urbanização e ou edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação de taxas e prestação de caução. Para cumprir esta exigência legal foi aprovado o Regulamento Municipal de Obras Particulares do Porto Moniz, em sessão ordinária da Assembleia Municipal respectiva, de 29 de Dezembro de 2004, e publicado no apêndice n.º 16 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2005 [Aviso n.º 622/2005 (2.ª série) — AP]. Com o desenrolar da gestão urbanística municipal, tornou-se necessário proceder a ajustamentos ao referido Regulamento, o que sucedeu através das alterações aprovadas em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 23 de Fevereiro de 2006, publicada no apêndice n.º 29 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006 [Aviso n.º 857/2006 (2.ª série) — AP], e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de Dezembro de 2007 [Aviso n.º 26476/2007].

Posteriormente, as alterações sofridas pelo RJUE com a publicação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que introduziu inovadoras figuras em matéria de controlo prévio das operações urbanísticas por parte do Município, como sucede com a comunicação prévia, vieram impor alteração às taxas constantes do Regulamento Municipal de Obras Particulares em vigor.

Acresce que a nova Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e o novo Regime Geral das Taxas das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 9 de Dezembro, impõem uma nova estruturação e fundamentação das relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, obrigando a uma reponderação do papel do princípio da proporcionalidade no cálculo das taxas e à fundamentação concreta do mesmo.

Em face da complexidade das alterações a introduzir à parte relativa às Taxas e às Compensações urbanísticas — ao que acresce a necessidade de a fazer acompanhar de uma fundamentação económico-financeira das taxas — e ao facto de também a parte referente à Urbanização e Edificação sofrer alterações de monta, optou-se pela separação destas duas temáticas, tratando-as em Regulamentos diferenciados.

Adicionalmente, e de modo a concentrar num único código todos os tributos devidos ao Município, optou-se por incluir no presente Regulamento todas as taxas e tarifas vigentes e previstas de forma avulsa no Município do Porto Moniz. No entanto, esta inclusão, motivada essencialmente por razões de simplificação e transparência administrativa, não apaga as diferenças existentes entre as várias taxas e tarifas passíveis de serem